

Id:0E288D550B54917B

Id:0E288D550B5490D1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 048, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Decreto de Nº 069/2022 São Raimundo Nonato-Pi, 06 de Dezembro de 2022.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através da Secretaria Municipal de Saúde.

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado unicamente que partir desta data que a Senhora **SILMARA OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF de Nº **007.601.693-57**, RG de Nº **2.267.208 SSP/PI**, como Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi, conforme portaria de nomeação de Nº 001/2021 de 01/01/2021 e a senhora **TALLITA OLIVEIRA MEDEIROS MACÊDO**, portador do CPF de Nº **947.423.753-00**, RG de Nº **2.170.183 SSP/PI**, como Secretária Municipal de Saúde conforme portaria de nomeação de Nº 0101/2022 de 05/12/2022, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

- 01- 0728-006-00071008/0
- 02- 0728-006-00624088/4
- 03- 0728-006-00524089/2
- 04- 0728-006-00624090/6
- 05- 0728-006-00624091/4
- 06- 0728-006-00624093/0
- 07- 0728-006-00624103/1
- 08- 0728-006-00624129/5
- 09- 0728-006-00624139/2
- 10- 0728-006-00624146/5

Todas da Agência: 0728 da Caixa Econômica Federal em São Raimundo Nonato, pertencente Ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ de Nº 21.341.106/0001-29.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrá-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal -RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-Pi e á Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 06/12/2022, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 06 de Dezembro de 2022.

CARMELITA DE CASTRO
SILVA/34232907300

Carmelita de Castro Silva

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado,56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.000002/2022 - CPL.**

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação e sob demanda de empresa para Prestação de Serviços de BUFFET e COFFEBREAK com o fornecimento de alimentos (comida pronta) e salgadinhos (pronto para consumo) para atender aos eventos realizados pela Prefeitura e Secretaria Municipais de Tamboril do Piauí - PI.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93, Decreto Municipal nº 03/2013, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Não houve manifestação de interesse de recursos administrativos, e considerada aceitável a proposta, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com o praticado no mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a licitante:

1) Empresa: **ILDÉCIO JERICÓ DA SILVA LTDA - ME (TERRAÇO)**, inscrita no CNPJ Nº **43.539.095/0001-29**, com endereço na **RUA FLOR DE ARROZ, Nº 913, Bairro Tanque do Governo, na cidade de Canto do Buriti/PI**, declarada vencedora do certame conforme a seguir:

ITEM 1 - R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais); **ITEM 2 - R\$ 9.870,00** (Nove mil, oitocentos e setenta reais); **ITEM 3 - R\$ 7.320,00** (Sete mil, trezentos e vinte reais); **ITEM 4 - R\$ 4.620,00** (Quatro mil, seiscentos e vinte reais); **ITEM 5 - R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais); **ITEM 6 - R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais); **ITEM 7 - R\$ 33.750,00** (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais); **ITEM 8 - R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais); **ITEM 9 - R\$ 37.500,00** (Trinta e sete mil e quinhentos reais); **ITEM 10 - R\$ 52.500,00** (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais); **ITEM 11 - R\$ 60.525,00** (Sessenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais); **ITEM 12 - R\$ 90.000,00** (Noventa mil reais); **ITEM 13 - R\$ 57.000,00** (Cinquenta e sete mil reais); e **ITEM 14 - R\$ 52.500,00** (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais) Totalizando para todos os ITENS (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, e 14) o valor de **R\$ 670.385,00** (Seiscentos e setenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

E decidiu adjudicar em favor dos licitantes acima o objeto da licitação em epigrafe, com base legal no Art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002, sendo encaminhado ao Ordenador de Despesa para homologação.

Tamboril do Piauí (PI), 28 de Novembro de 2022.

GENERTOM DE SOUSA SANTOS
Pregoeiro/PMT